

Pinhais/PR, 26 de outubro de 2020.

À IGM RECURSOS HUMANOS EIRELI

Rua Guatemala, nº 69, Centro, Pinhais - PR, CEP: 83.320-220

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.268.215/0015-68, estabelecida na Rua Renato Nunes Ribas, nº 731, Centro, Pinhais/PR, neste ato representada pela Diretora Geral do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e da UPA 24 horas de Pinhais, *Sra. Maria Cristina Sousa Grolli*, vem NOTIFICÁ-LA, tendo em vista os motivos abaixo trazidos.

A Notificada não vem cumprindo com as regras contratuais adequadamente, pois:

- 1) a folha de pagamento e seus acessórios apresentam inconformidades;
- 2) os exames periódicos estão pendentes para 165 (cento e sessenta e cinco) funcionários;
- 3) falta controle em relação aos exames demissionais (há funcionária demitida em 31/08/2020 que não realizou o referido exame até o momento);
- 4) há inconsistências na folha de pagamento referentes a horas extras e descanso entre jornadas de trabalho, relatadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão, o que vem gerando a abertura de vários processos administrativos para apuração de faltas, tais como: 2020.SOL.000031 e 2020.SOL.000035.

Sendo assim, há o descumprimento do contrato em pontos imprescindíveis para a manutenção da segurança legal e financeira do INCS, expondo a instituição a riscos relacionados aos processos de fiscalização do Ministério do Trabalho e da Comissão de Contrato da Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, o *INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde* vem, por meio desta, notificá-la acerca da intenção de **RESCISÃO** do contrato particular de prestação de serviços de assessoria em recursos humanos/departamento pessoal e serviços administrativos, assinado no dia 01 de julho de 2019, nos termos do artigo 475, do Código Civil.

Ademais, a resolução do contrato não desobrigará a Notificada em prestar contas pelo período em que prestou serviços ao *INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde*, podendo, conforme for a necessidade, serem solicitados esclarecimentos pertinentes ao ofício executado.





Posta assim a questão, é a presente para NOTIFICÁ-LA, como NOTIFICADA está, para informar que, em 31 de outubro de 2020, o aludido contrato de prestação de serviço considerar-se-á devidamente rescindido, de pleno direito, devendo ser cessada toda e qualquer obrigação havida entre as partes. 54 V V SO/10/3030)

Atenciosamente,

INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Maria Cristina Sousa Grolli – Diretora Geral

S